



Sorocaba e Madrid trocam experiências para o Participa Sorocaba



A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cidadania e Participação Popular (Secid), deve assinar nos próximos dias um Termo de Cooperação entre Sorocaba e Madrid, tendo como objetivo, a troca de experiências sobre Orçamento Participativo (OP), visto que a cidade europeia é referência mundial no assunto, e Sorocaba, está implantando o programa Participa Sorocaba no município. Na manhã desta segunda-feira (18), foi realizada uma videoconferência entre a Secid e o coordenador Enrique Muguerza, de Madrid, para definir detalhes e ações da cooperação.

A participação da população nas demandas da cidade por meio de investimentos propostos no orçamento de cada ano é prioridade, e, pensando nisso, a Pre-

feitura de Sorocaba, por meio da Secid, está implantando o programa Participa Sorocaba, uma forma de democracia direta, onde a população define onde será gasto parte do orçamento municipal, e assim, as demandas prioritárias da população poderão ser atendidas.

A reunião com a Prefeitura de Madrid, feita através de um aplicativo de chat de vídeo, teve o objetivo de entender como estão sendo as experiências, e quais as estratégias da cidade europeia, para aplicá-las em Sorocaba. A videoconferência resultou na assinatura de um termo de colaboração técnica entre Sorocaba e Madrid, para que a troca de experiências continue durante todo o processo. Diversas reuniões internas e com outras secretarias foram reali-

zadas para promover a melhor maneira de se aplicar o programa em Sorocaba, até mesmo outras videoconferências com profissionais do setor ligados às prefeituras de outros estados, onde o Orçamento Participativo também é realidade e foi implementado com sucesso. Cidades como Porto Alegre (RS) e Belo Horizonte (MG) já foram ouvidas. Governo e sociedade.

De acordo com o cronograma, a partir de 1º de agosto até o dia 25, a sociedade poderá votar, escolhendo on-line entre 03 dos 12 temas em que a Prefeitura deve priorizar os investimentos em cada região. Para participar do programa, basta acessar cidadania.sorocaba.sp.gov.br. Se preferirem, as pessoas também poderão votar em uma das Casas do Cidadão.

OFICINA DE DOBRADURA

Divulgação / SECOM



As crianças terão a oportunidade de participar de uma oficina de dobradura com contação de histórias nesta quarta-feira (20), das 9h às 10h30 e das 14h às 15h30, na Biblioteca Infantil Municipal "Renato Sêneca de Sá Fleury". A atividade é gratuita e não há necessidade de inscrição prévia.

Realizada pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), a ação tem o objetivo de incentivar o hábito da leitura e desenvolver a criatividade da garotada. Para participar, a Biblioteca Infantil está localizada na rua da Penha, 673, no Centro. Mais informações pelo telefone (15) 3231-5723.

ESCOLA DO PEDALA

Divulgação / SECOM



Um grupo do Clube do Idoso "Carlos Alberto Moura Pereira da Silva" participa na quarta-feira (20) de aula prática da Escola do Pedala da Terceira Idade. A ação, promovida pela Urbes – Trânsito e Transportes, ocorrerá das 8h00 às 12h00, no estacionamento lateral da unidade. A atividade educativa tem o objetivo de ensinar os idosos a andar de bicicleta, além de aprimorar as habilidades daqueles que já sabem pedalar. O Clube do Idoso está localizado ao lado do Centro Esportivo "André Matiello", no bairro Pinheiros.

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****DIVISÃO DE CONTRATOS****SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo CPL nº 189/2013 – Pregão Presencial 10/2013

Objeto: Manutenção em Equipamentos PABX e seus derivados em unidades externas

Assunto: Fica o Contrato celebrado em 29/05/2013 prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 14/03/2018 até 13/06/2018, nos termos do artigo 57, inciso III do § 1º, bem como suprimido em aproximadamente 2,24%, equivalente a R\$ 1.893,60, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º e Inciso II da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS REIS VIEIRA ME

CAMILA FERNANDA DE PAULA

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

PORTARIA SELC Nº 018/2018

O Secretário de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de disciplinar a operação do sistema de licitações eletrônicas e;

Considerando o disposto no Decreto nº 14.575 e 14.576 de 05/09/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Aliane Francisco Mendes e Cristiane De Oliveira Lima como REPRESENTANTES e/ou PREGOEIROS e ELEMENTOS DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas suas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores Marli Fatima Pereira, Luanda Gomes Zara, Stefani Pereira Delis, Deusdete De Matos, Renata De Moraes Souza, Evelyn De Oliveira Moraes Feliciano e André Mathias Morais Da Silva, para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO e/ou PREGOEIRO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 3º - Designar os Servidores Adriana Tobias Lizier, Ana Beatriz De Queiroz Morelli Vieira, Renato Toiti Matuguma, Renan Divino Vilas Boas, Anísia Maria Dos Santos, Camila Signorini Cardoso, Luci Helena Zorzetto Mattezi Barbosa, Aline Baradel Diniz, Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes, Celia Aparecida De Souza Carvalho, Ubiratan Reis de Oliveira, Fabiola Conceição Proença Ramos e Jessica Caroline Alves Pena para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 4º - Os designados servidores serão responsáveis para operar, através de senha pessoal, Sistema Eletrônico de Compras.

Art. 5º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o Pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório; acessar o sistema de “Licitações-e”, imposter dados referentes aos pregões, principalmente quanto a horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art. 6º - São atribuições dos PREGOEIROS: Imposter dados de licitação no sistema, coordenar o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 7º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: Realizar todas as operações permitidas pelo sistema para a função, quando na condução de processos licitatórios da modalidade pregão eletrônicos, tais como imposter dados de licitação no sistema e operar o computador, e em assistência ao pregoeiro ou ao representante desta municipalidade.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de junho de 2018, revogando a Portaria SELC 010/2018, de 05 de abril de 2018.

Hudson Moreno Zuliani

Secretário de Licitações e Contratos

PORTARIA SELC Nº 019/2018

O Secretário de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de disciplinar a condução dos PREGÕES PRESENCIAIS, e

Considerando o disposto no Decreto nº 14.575 e 14.576 de 05/09/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Aliane Francisco Mendes e Cristiane De Oliveira Lima como REPRESENTANTES e/ou PREGOEIROS e ELEMENTOS DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas suas licitações de Pregão Presencial.

Art. 2º - Designar os servidores Marli Fatima Pereira, Luanda Gomes Zara, Stefani Pereira Delis, Deusdete De Matos, Renata De Moraes Souza, Evelyn De Oliveira Moraes Feliciano e André Mathias Morais Da Silva, para desempenhar as funções de PREGOEIRO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Presencial.

Art. 3º - Designar os Servidores Adriana Tobias Lizier, Ana Beatriz De Queiroz Morelli Vieira, Renato Toiti Matuguma, Renan Divino Vilas Boas, Anísia Maria Dos Santos, Camila Signorini Cardoso, Luci Helena Zorzetto Mattezi Barbosa, Aline Baradel Diniz, Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes, Celia Aparecida De Souza Carvalho, Ubiratan Reis de Oliveira, Fabiola Conceição Proença Ramos e Jessica Caroline Alves Pena para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Presencial.

Art. 4º - Os designados servidores serão responsáveis para conduzir, os pregões presenciais desta Prefeitura.

Art. 5º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o Pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório; determinar horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art. 6º - São atribuições dos PREGOEIROS: Coordenar o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar esclarecimentos aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 7º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: Dar assistência ao pregoeiro ou ao representante desta municipalidade.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de junho de 2018, revogando a Portaria SELC 011/2018, de 02 de abril de 2018.

Hudson Moreno Zuliani

Secretário de Licitações e Contratos

PORTARIA SELC Nº 022/2018

O Secretário de Licitações e Contratos, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 22.664/2017 e nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, c/c Lei 8.883/94 e Lei 9648/98, resolve designar para comporem a Comissão Permanente de Licitações, a partir de 15 de junho de 2018, com vigência de 12 meses, os seguintes membros: Felipe Monteiro Hiraoka, Nara Adriana Silva Lima, Juliana Roberta Cequinne e como suplentes, Graziela Correa Lourenço de Goes e Valeria Cristina Prestes de Almeida, sob a presidência do primeiro nomeado, sendo que os membros em impedimento serão substituídos pelos suplentes, ficando revogada a Portaria SELC nº 017/2018 de 12 de junho de 2018. Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2018.

Hudson Moreno Zuliani

Secretário de Licitações e Contratos

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

4º andar-Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável**

Eloy de Oliveira-Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILLÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Saneamento

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

**Secretaria de Relações Institucionais
e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFFERSON GONZAGA

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 08/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 22664/2017, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Presencial nº 08/2018 - CPL nº 43/2018, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS BOMBAS D'ÁGUA DO PAÇO MUNICIPAL E TEATRO MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA. Sorocaba, 18 de Junho de 2018. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 284/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2017
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER A MENOR M.R.S. POR MANDADO JUDICIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: ALAVANCA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA EPP
 VALOR: R\$ 298.500,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais)
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.32.00.10.302.1001.2089
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 1080/2017.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 203/17
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA MUNICIPAL – LOTE 24.
 VALOR: R\$ 948,80 (Novecentos e Quarenta e Oito Reais, Oitenta Centavos).
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.10.10.301.1001.2081
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 1090/2017.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 206/17
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: FORNECIMENTO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - LOTES 01 E 03.
 VALOR: R\$ 135.833,40 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais, Quarenta Centavos).
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2078
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2017 - CPL nº 619/2017, destinado ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE SOLO EM FEIRAS LIVRES PARA A SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO, que resolve REVOGAR a presente licitação, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. Nos termos do Artigo 109 Inciso I "c" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 18 de Junho de 2018. Stéfani Pereira Delis – Seção de Pregões.

**DIVISÃO DE CONTRATOS
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO
 Processo CPL nº 458/14 – Inexigibilidade nº 017/14.
 Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrúti, da Agricultura Familiar.
 Assunto: fica o contrato celebrado em 20/05/2016, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2018 até 19/05/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e fica também o contrato aditado nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, para inclusão qualitativa das 06 unidades escolares descritas abaixo:

- 1 - EM. "Prof. Dirceu Ferreira da Silva" - Estrada Emerenciano Prestes de Barros, km 7- Caguaçu;
 - 2 - EM. "Prof. Dorival Dias de Carvalho" - Rua Gustavo Angelo Alvarenga, 634 - Vila Francisca;
 - 3 - EM. "Éden Vinculada" - Rua Salvador Leite Marques, 1230 – Éden;
 - 4 - EM. "Jaci Dourado Matielli" - Rua José Brandão, 180 - Jardim Montreal;
 - 5 - EM. "Prof. José Osório de Campos Maia e Almeida" - Rua Terêncio Costa Dias, 561 - Jardim Bertanha;
 - 6 - EM. "Renice Seraphim" - Rua Largo Monte Castelo, 103 - Vila Angélica.
- Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento – CCPRA.
 Luciana Medeiros
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO
 Processo CPL nº 458/2014 – Inexigibilidade nº 017/2014.
 Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrúti, da Agricultura Familiar.
 Assunto: fica o contrato celebrado em 20/05/2016, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2018 até 19/05/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e fica também o contrato aditado nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, para inclusão qualitativa das 06 unidades escolares descritas abaixo:
 1 - EM. "Prof. Dirceu Ferreira da Silva" - Estrada Emerenciano Prestes de Barros, km 7- Caguaçu;
- 2 - EM. "Prof. Dorival Dias de Carvalho" - Rua Gustavo Angelo Alvarenga, 634 - Vila Francisca;
- 3 - EM. "Éden Vinculada" - Rua Salvador Leite Marques, 1230 – Éden;
- 4 - EM. "Jaci Dourado Matielli" - Rua José Brandão, 180 - Jardim Montreal;
- 5 - EM. "Prof. José Osório de Campos Maia e Almeida" - Rua Terêncio Costa Dias, 561 - Jardim Bertanha;
- 6 - EM. "Renice Seraphim" - Rua Largo Monte Castelo, 103 - Vila Angélica.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: Coopguaçu – Cooperativa Mista do Bairro Caguaçu.
 Luciana Medeiros
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2018 - CPL nº 436/2018, destinado ao FORNECIMENTO DE LÂMINAS DE BISTURI PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA DIA 04/07/2018 às 09:00 horas – nº da Licitação BB 724503. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelo fone (015) 3238.2296 ou email: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de junho de 2018 – LUANDA GOMES ZARA - PREGOEIRA.

A Prefeitura de Sorocaba através de sua Pregoeira comunica as licitantes participantes do PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2017 - CPL nº 339/2017, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ABRIGO DE IDOSOS EM SITUAÇÕES DE RISCOS, COM CUIDADOS MÉDICOS E ENFERMAGEM POR 24 HORAS – REABERTURA." que resolve ANULAR PARCIALMENTE o certame, por razões de interesse público. O Termo de Anulação assinado por autoridade competente encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 18 de Junho de 2018. Marli Fatima Pereira - Pregoeira.

**TERMO PRORROGAÇÃO
CPL nº. 704/2016**

Modalidade: Pregão Presencial nº 121/2016
 Objeto: Fornecimento de materiais de escritório para atender diversas Secretarias da Prefeitura (Lote 01).
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: Laser Tech Comercial Eireli-Epp.
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 31/05/2017 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 31/05/2018 a 30/05/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
 Valor: R\$21.605,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Cinco Reais)
 Luciana Medeiros
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**TERMO DE ADVERTÊNCIA
CPL nº. 579/2017**

Modalidade: Pregão Presencial nº 094/2017
 Objeto: Fornecimento de medicamentos - itens farmácia básica.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: Kátia Cilene Dias Quaranta Distribuidora de Medicamentos - ME.
 Assunto: Fica a contratada, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento à cláusula 4.2 e de acordo com a cláusula 10.2.1 do compromisso nº 1146/2017, conforme informações constantes nos autos.
 Simone Aparecida Lourenço
 Chefe da Divisão de Contratos

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1077/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o parecer da Caixa Econômica Federal (CEF), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa o grupo familiar da Sra. NADIR DOMINGUES DE OLIVEIRA (CPF: 363.878.988/89) está com a documentação incompleta, pois falta assinatura do cônjuge Diomar na Declaração de Beneficiário e assinatura de 02 testemunhas, também, na Declaração de beneficiário.

Art. 2º O (a) candidato (a) deverá comparecer para providenciar o documento exigido no artigo 1º e, também, apresentar todos os documentos pessoais do grupo familiar na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 20/06/2018 (4ª feira) ou 21/06/2018 (5ª feira), das 08h30 às 16h00.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 19 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1078/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a Sra. MARCIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ (CPF: 333.101.488/58) que, em virtude do requerimento apresentado, o Processo Administrativo nº 007.702-6/2018 encontra-se disponível para ciência e consulta na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 19 (dezenove) de julho de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou

seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 19 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1079/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar o grupo familiar da Sra. MARIA DA PAZ DA SILVA (CPF: 020.833.854/38) em virtude dos despachos presentes no processo administrativo nº 8.595-7/2002, para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 20/06/2018 (4ª feira) ou 21/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, comprovante de estado civil, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 19 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1080/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar o grupo familiar do Sr. JEFFERSON LUIZ ALVES DA SILVA (CPF: 429.352.338/32) em virtude dos despachos presentes no processo administrativo nº 027.707-3/2017, para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 20/06/2018 (4ª feira) ou 21/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, comprovante de estado civil, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

SEHAB**Secretaria de Habitação**

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 19 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1081/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a Sra. VITORIA RODRIGUES DE SOUZA (CPF: 105.968.658/99) que em virtude do requerimento apresentado, o Processo Administrativo nº 018.345-1/2018 encontra-se disponível para ciência e consulta na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 19 (Dezenove) de julho de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 19 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1082/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. SANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO (CPF: 719.022.605/20) / Sr. GILDO PEREIRA RIBEIRO (CPF: 218.581.478/83) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 20/06/2018 (4ª feira) ou 21/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendi-

mento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 19 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1083/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar a Sra. EDNA ERMELINDO DA SILVA (CPF: 216.471.598/57) para comparecer na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 19 (dezenove) de julho de 2018 para esclarecer requerimento apresentado em processo administrativo nº. 015.569-9/2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 19 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1084/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. NILZA DE CAMPOS FRANÇA (CPF: 326.640.578/12) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude do não atendimento à convocação presente na Resolução Sehab 942/2018 (de 28/05/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

SEHAB

Secretaria de Habitação

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 19 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1085/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. ALZIRA DE ALMEIDA VENANCIO (CPF: 163.773.798/03) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude do não atendimento à convocação presente na Resolução Sehab 986/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 19 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1086/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Srª ODETE CONCEIÇÃO MENDES RAIMUNDA (CPF: 099.247.658/50) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude do não atendimento à convocação presente na Resolução Sehab 985/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 19 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato nº 026/18

Processo CPL nº 170/18

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/18

Objeto: Contratação de Empresa visando o Fornecimento de Coluna de Aço Galvanizado (PP).

Prazo: De 18/06/18 à 17/06/19

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Rodoeste Sinalização e Serviços Viários Ltda – ME

Valor: R\$ 205.992,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)/ano.

Assinatura: 18 de junho de 2018.

Sorocaba, 18 de junho de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 001/16

Processo CPL nº 370/2014

Objeto: Quarto Aditivo do Contrato nº 001/16 - Implantação do Sistema de Bicicletas Públicas, que consistirá na instalação, operação e manutenção de uma rede de estações de bicicletas públicas, em área de interesse à mobilidade urbana do município de Sorocaba, as quais serão disponibilizadas para o uso público gratuito.

Retificação: Fica o contrato nº 001/16, firmado em 06 de janeiro de 2016, incluído em sua Cláusula Primeira – Do Objeto – o subitem 1.1.2.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: M2 Soluções em Engenharia Ltda – ME

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 29 de maio de 2018.

Sorocaba, 18 de junho de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

SGC

Secretaria do Gabinete Central

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba

Edital nº 19/2018

O PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este edital, **convoca** os consumidores, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 08:00 as 17:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

FA	CONSUMIDOR
35-019.001.17-0023974	ALCINO DO NASCIMENTO FILHO
35-019.002.17-0027076	RENATO BRAZ MACHADO
35-019.003.17-0024674	CLAUDINEI DOS SANTOS
35-019.003.17-0025846	ALINE CRISTINE DE OLIVEIRA
35-019.005.17-0024108	DILSON FERREIRA DA SILVA
35-019.005.17-0026838	ANGELICA DA CUNHA GERONIMO
35-019.005.17-0026440	TATIANA APARECIDA BENEDITO DA CUNHA
35-019.005.18-0002450	MARIA APARECIDA INÁCIO

Sorocaba, 19 de Junho de 2018

Laerte Américo Molleta

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor
PROCON Sorocaba

Edital nº 20/2018

O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.843/2018.

É de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Secretário do Gabinete Central da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
0029/2018	GABRIEL & CAMPOS COMERCIO DE BOLSAS LTDA ME	02.533.733/0001-17	----	<i>De acordo com o parecer e manifestação técnica, encartados aos autos, para providências quanto ao cancelamento do Auto de Infração.</i>
0024/2018	K. NORTE DSITRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	09.222.851/0001-53	----	<i>“Recebida a Defesa, no mérito, pelo não acolhimento e pela manutenção do auto de infração. Diante da primariedade, concedo os benefícios do art. 34, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, concedendo 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da multa.”</i>
0013/2018	CENTRAL PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOROCABA SPE LTDA	09.421.267/0001-27	----	<i>“Recebida a Defesa, no mérito, pelo não acolhimento e pela manutenção do auto de infração. Diante da primariedade, concedo os benefícios do art. 34, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, concedendo 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da multa.”</i>

Sorocaba, 19 de junho de 2018.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
 PROCON Sorocaba/SP

SECID

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

Alteração referente ao Edital nº03 publicada no Jornal do Município Edição nº 2037/2018 em 08 de junho nas páginas de nº 45 à 48.

Onde Lê-se: “5.1 I As inscrições serão realizadas na Casa do Cidadão Itavuvu, Sias – Secretaria da Igualdade e da Assistência Social, Situada a Rua Santa Cruz, 116 – Vila Amélia – Sorocaba e na Secretaria da Cidadania e Participação Popular (Secid), Situada no Paço Municipal – Av Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Além Ponte, Sorocaba SP, no térreo e somente no horário das 09h às 16h entre os dias 19/06/2018 e 20/06/2018”, Leia-se: “5.1 I As inscrições serão realizadas na Casa do Cidadão Itavuvu, Situada a Avenida Itavuvu nº3415 – Jardim Santa Cecília das 09h às 17h, Sias – Secretaria da Igualdade e da Assistência Social, Situada a Rua Santa Cruz, 116 – Vila Amélia – Sorocaba das 09h às 21h no dia 19/06 e das 9h às 16h no dia 20/06, e na Secretaria da Cidadania e Participação Popular (Secid), Situada no Paço Municipal – Av Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Além Ponte, Sorocaba SP, no térreo e somente no horário das 09h às 16h entre os dias 19/06/2018 e 20/06/2018”.

Onde Lê-se “6.1.1 A eleição ocorrerá no dia 30 de junho de 2018 no horário das 09h as 15h, na Sias – Secretaria de Assistência Social. Rua Santa Cruz nº 116 – Vila Amélia – Sorocaba”, Leia-se “A eleição ocorrerá no dia 30 de junho de 2018 no horário das 09h as 21h, na Sias – Secretaria de Assistência Social Rua Santa Cruz nº 116 – Vila Amélia – Sorocaba”.

Onde Lê-se: “6.8 O voto é direto, secreto e intransferível”, Leia-se: “6.8 O voto é direto, aberto e nominal”.

Onde Lê-se: “6.13 Em caso de cédula rasurada o voto será anulado”, desconsiderar.

Onde lê-se: “Anexo de nº IV - Modelo de Cédula de Votação”, desconsiderar.

O Edital completo e atualizado encontra-se em: cidadania.sp.gov.br/cmdlgbt

Suélei Gonçalves

Secretária da Cidadania e Participação Popular

SHOW DE NOTAS FISCAIS SOROCABANA
 PRÊMIOS

ALÉM DE FICAR FITNESS E CUIDAR DA SAÚDE...

VOCÊ PODE CONCORRER A R\$ 500.000 EM PRÊMIOS!

Solicite sua Nota Fiscal de SERVIÇOS!

Secretaria da Fazenda | Prefeitura de SOROCABA

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 82.097/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, LUCAS VIEIRA BONASSOLI do cargo de Diretor de Área, a partir de 07 de junho de 2018, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.877/DICAF, de 19 de outubro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Esta Portaria está sendo republicada devido a incorreções na publicação anterior.

PORTARIA Nº 82.098/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear AMAURI DE CARVALHO, para exercer, a partir de 07 de junho de 2018, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.677/DICAF, de 01 de fevereiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Esta Portaria está sendo republicada devido a incorreções na publicação anterior.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB
Hudson Pessini - PMDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Rafael Domingos Militão - PMDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

CONTRATOS CELEBRADOS

Modalidade: Pregão nº 14/2018

Objeto: aquisição de equipamentos para o sistema de produção de áudio e vídeo da TV Legislativa

Abertura: 04/06/2018

Contrato n.º 13/2018

Contratada: Floripa Tecnologia Industria e Comércio LTDA

Assinatura do contrato: 18/06/2018

Vigência: 6 meses

Valor total: R\$ 172.500,00



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores
RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.
MAIO DE 2018

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL	REEMBOLSO
ANSELMO ROLIM NETO	91,18	258,84	532,15	-	882,17	-
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR	91,18	-	236,96	532,50	860,64	-
FAUSTO SALVADOR PERES	91,18	249,36	187,96	22,95	551,45	-
FERNANDA SCHLIC GARCIA	91,18	75,29	-	-	166,47	-
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	91,18	473,51	137,15	-	701,84	-
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	91,18	113,47	899,37	-	1.104,02	-
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	-	-	-	-	-	-
HUDSON PESSINI	91,18	-	-	-	91,18	91,18
IARA BERNARDI	91,18	189,95	156,17	-	437,30	-
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	91,18	527,49	229,50	519,85	1.368,02	-
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	91,18	348,63	149,63	125,67	715,11	-
JOSÉ APOLO DA SILVA	91,18	248,66	187,10	-	526,94	-
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	91,18	416,78	-	13,40	521,36	-
LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO	91,18	364,89	1.243,31	252,45	1.951,83	-
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	91,18	-	87,94	1,85	180,97	-
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	91,18	127,61	31,65	33,80	284,24	-
RENAN DOS SANTOS	91,18	131,88	81,58	-	304,64	-
RODRIGO MAGANHATO	91,18	177,70	233,41	386,69	888,98	-
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	91,18	113,93	85,02	-	290,13	-
WANDERLEY DIOGO DE MELO	91,18	507,59	572,62	178,64	1.350,03	-
TOTAL	1.732,42	4.325,58	5.051,52	2.067,80	13.177,32	91,18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 23.820, DE 15 DE JUNHO DE 2 018.

(Dispõe sobre a Nomeação da Assistente de Comunicação da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. VANESSA CRISTINA VALENTE FARIA, nomeada para o cargo de Assistente de Comunicação da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Palácio dos Tropeiros, em 15 de junho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 17.654/2018)

LEI Nº 11.731, DE 19 DE JUNHO DE 2 018.

(Dispõe sobre cobrança de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU de imóveis públicos ocupados por empresa privada ou de economia mista que exerçam atividade econômica com fins lucrativos e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 06/2018 – autoria do Vereador HUDSON PESSINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Deve incidir cobrança de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU sobre imóvel público cedido pelo poder público e ocupado por empresa privada ou de economia mista que exerçam atividade econômica com fins lucrativos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de junho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou dois Recursos Extraordinários (RES 594015 e 601720), com repercussão geral, reconhecendo a constitucionalidade da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) da Petrobras, relativo a terreno arrendado no porto de Santos, e de uma concessionária de veículos no Rio de Janeiro, ocupando terreno em contrato de concessão com a Infraero. A decisão, tomada por maioria de votos, afastou a imunidade tributária para cobrança de imposto municipal de terreno público cedido a empresa privada ou de economia mista, com o fundamento de que a imunidade recíproca prevista na Constituição Federal, que impede entes federativos de cobrarem tributos uns dos outros, não alcança imóveis públicos ocupados por empresas que exerçam atividade econômica com fins lucrativos.

Em decisão foi reconhecido que a imunidade recíproca das pessoas de direito público foi criada para a proteção do pacto federativo, impedindo a tributação entre os entes federados. Dessa forma, não faz sentido estendê-la a empresa de direito arrendatária de bem público, e que o utiliza para fins comerciais.

Desta forma, os particulares que utilizam os imóveis públicos para exploração de atividade econômica lucrativa não devem pagar IPTU significa colocá-los em vantagem concorrencial em relação às outras empresas.

Para fim de repercussão geral, o Ministro Roberto Barroso propôs a seguinte tese, que foi aprovada por maioria do Plenário:

“A imunidade recíproca não se estende a empresa privada arrendatária de imóvel público, quando seja ela exploradora de atividade econômica com fins lucrativos. Nessa hipótese, é constitucional a cobrança de IPTU pelo município”.

Diante desta decisão é necessário que Sorocaba avalie os imóveis da união, à exemplo os imóveis da estrada de ferro, que estão cedidos por concessão a uma empresa que tem finalidade lucrativa. Além deste exemplo, se faz necessário avaliar a existência de outros casos no Município.

Não pode o Município “abrir mão” de receitas que lhe são devidas, por tais razões se propõe este projeto.

Neste sentido, é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Pares.

(Processo nº 6.086/2018)

LEI Nº 11.732, DE 19 DE JUNHO DE 2 018.

(Institui a “Semana Municipal de Conscientização Contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate aos Crimes de Internet” no Município de Sorocaba).

Projeto de Lei nº 154/2017 – autoria do Vereador RAFAEL DOMINGOS MILITÃO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização Contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate aos Crimes de Internet” no Município de Sorocaba, a realizar-se anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º Ficará incluído no Calendário Oficial do Município de Sorocaba a “Semana Municipal de Conscientização Contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate aos Crimes de Internet”.

Art. 3º A semana ora instituída terá o objetivo de instrução e prevenção, onde o Poder Público Municipal poderá promover palestras, eventos, distribuição de material informativo e atividades de cunho educacional e cultural aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, locais públicos como Sabe Tudo, Biblioteca Municipal, Praças, que terão por tema o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e aos Crimes de Internet.

Parágrafo único. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas ao disposto nesta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de junho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretário da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O objetivo deste Projeto de Lei é oferecer ferramentas para que a Secretaria de Educação promova, toda segunda semana do mês de maio de cada ano, uma série de atividades de conscientização sobre o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e o combate aos crimes de internet.

Considerando ser a educação a melhor forma de prevenir, precisamos unir família e escola nessa luta que vitima muitas crianças e adolescentes. Além de orientar as crianças e os adolescentes, é fundamental a orientação aos pais, que precisam monitorar seus filhos, pois, muitas vezes são corresponsáveis pelos atos e respondem legalmente pelas atitudes dos filhos.

A internet é uma ferramenta utilizada por grande parte da população mundial, incluindo crianças e adolescentes, mas, muitas vezes crimes são cometidos dentro da rede de computadores. Comumente, é notícia crimes envolvendo a internet, onde crianças e adolescentes, são atraídos por criminosos que se utilizam desse instrumento para se aproximarem de suas vítimas e cometer seus crimes. Ora utilizando a imagem de suas vítimas para a pornografia infantil, ora cometendo crimes de estupro e muitas vezes assassinatos.

Precisamos proteger nossas crianças e adolescentes e orientá-las para que façam um bom uso da internet, que é uma importante ferramenta nos dias atuais. Os crimes virtuais são os delitos praticados através da internet que podem ser enquadrados no Código Penal Brasileiro, e os infratores estão sujeitos às penas previstas na Lei. São diversos crimes considerados crimes virtuais como: calúnia, difamação, insultos, perfil falso, apologia ao crime, ato obsceno, preconceito ou discriminação, pedofilia.

Estes crimes podem levar a punições como pagamento de indenização ou prisão. As punições para menores de 18 anos são diferentes, mas elas existem, podendo ser prestação de serviços à comunidade ou até internação em uma instituição. Implantar uma semana de palestras e orientações sobre os crimes cibernéticos, além de discutir amplamente na sociedade este tema que têm deixado marcas profundas nas vidas de muitos jovens, ou até mesmo levando muitos, infelizmente, ao suicídio, é investir na prevenção.

Por ser um tema de grande relevância para a sociedade, conto com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação do presente Projeto de Lei.